



Bruxelas, 8 de outubro de 2019
(OR. en)

12825/19

DAPIX 290
ENFOPOL 432
ENFOCUSTOM 165
CRIMORG 136
JAI 1030
CH 49
FL 68
N 62
ISL 54

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 7 de outubro de 2019

para: Delegações

n.º doc. ant.: 12093/19

Assunto: Projeto de conclusões do Conselho sobre a criação de uma rede de
"chefes dos PUC"

– Conclusões do Conselho (7 de outubro de 2019)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a criação de uma rede europeia de chefes dos PUC para o intercâmbio internacional de informação entre os serviços de polícia, adotadas pelo Conselho na sua 3717.^a reunião, realizada em 7 de outubro de 2019.

Conclusões do Conselho
de 7 de outubro de 2019
sobre a criação de uma
rede europeia de chefes dos PUC
para o intercâmbio internacional de informação entre os serviços de polícia

O Conselho da União Europeia,

RECORDANDO a ameaça que representam as estruturas cada vez mais flexíveis e transnacionais da criminalidade organizada, que incitaram os Estados-Membros a intensificar o intercâmbio e a partilha dos seus recursos de informação através de um acesso simplificado e direto a dados completos e fiáveis,

RECORDANDO as vantagens de criar, em cada Estado-Membro, uma unidade que funcione como "balcão único" para a cooperação policial internacional, tal como são apresentadas no Manual de boas práticas para as unidades de cooperação policial internacional a nível nacional¹,

CONVICTO de que essas unidades de cooperação policial internacional que funcionam como pontos únicos de contacto (PUC) deverão trabalhar em estreita colaboração a fim de dar uma melhor resposta à procura de um apoio mais eficaz e rápido na cooperação internacional,

RECONHECENDO os resultados positivos das primeiras quatro reuniões dos chefes nacionais dos PUC, organizadas no âmbito do projeto de estratégia de gestão da informação "A.T.H.E.N.A."² e financiadas pelo Fundo para a Segurança Interna – Polícia (FSII),

¹ Doc. 7968/08.

² A.T.H.E.N.A.: Política de formação destinada aos PUC como plataforma de uma rede europeia de serviços de polícia.

CONSCIENTE da experiência positiva retirada das reuniões periódicas dos responsáveis dos gabinetes SIRENE, que estabeleceram uma rede sólida e eficaz ao longo dos anos,

CONVENCIDO de que a criação de uma rede permanente de chefes dos PUC constitui uma oportunidade de reforçar a coordenação e a cooperação, bem como de avançar conjuntamente nestes moldes para apoiar interações e intercâmbios cada vez mais rápidos e eficazes,

CONVICTO de que, para cumprir a sua missão de formação, os PUC devem dispor de um núcleo de peritos encarregados de avaliar as possibilidades de formação do pessoal dos PUC, de propor formadores qualificados e de apoiar o planeamento das atividades de formação do pessoal dos PUC,

SAÚDA o apoio da CEPOL no planeamento das atividades de formação do pessoal dos PUC,

CONVIDA os Estados-Membros e os países associados a Schengen a criarem uma rede de chefes dos PUC, que se reúna pelo menos duas vezes por ano a convite da Presidência do Conselho a fim de se debruçar sobre temas como:

- questões de interesse comum, como os novos instrumentos jurídicos, dificuldades relativas aos fluxos de trabalho tanto a nível nacional como internacional, a definição de boas práticas e a partilha de experiências,
- avaliação da eficácia da cooperação entre os seus serviços,
- partilha de boas práticas no domínio do intercâmbio de informação,
- sensibilização para as especificidades do quadro jurídico nacional em matéria de intercâmbio de informação entre os serviços de polícia,
- identificação dos eventuais obstáculos jurídicos e práticos à cooperação policial transfronteiras e procura das soluções mais adequadas para lhes fazer face,

CONVIDA os Estados-Membros a explorar as possibilidades de financiamento, nomeadamente o Fundo para a Segurança Interna, a fim de cofinanciar as atividades da rede,

ACOLHE COM SATISFAÇÃO, em função da sua agenda, a participação das instituições da UE, bem como das agências e organizações internacionais pertinentes, e CONVIDA-AS a cooperar, se for caso disso, nas atividades da rede quando os seus conhecimentos especializados e o seu aconselhamento lhes forem solicitados,

SOLICITA que o grupo DAPIX do Conselho seja periodicamente informado das atividades da rede.
